



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO – PI
Praça São Miguel, 101, Centro – CEP: 64.150-000.
CNPJ: 06.554.182/0001-29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações torna pública a efetivação de procedimento de inexigibilidade de licitação para contratação de assessoria técnica jurídica, na conformidade da Lei 8.666/93, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito.

- Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2017
- Contratante: **MUNICÍPIO DE MATIAS OLÍMPIO - PI**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça São Miguel, 101, Centro, Matias Olímpio, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 06.554.182/0001-29, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Edisio Alves Maia, CPF nº. 138.784.333-87.
- Contratado: Wagner Nobre de Castro Neto, brasileiro, solteiro, advogado, OAB – PI 10.705, com endereço profissional na Rua Dom Inocêncio, 1219, Bairro Aldeia, São Raimundo Nonato.
- Objeto da licitação: O presente contrato tem por objeto a Contratação De Advogado Para Tratar Das Demandas Do Município Nos Tribunais Superiores Em Brasília.
- Suporte Legal: Normas gerais da Lei nº 8.666/93 (art. 25, II c/c art. 13, V) c/c Lei nº 8.883/94 e demais dispositivos legais pertinentes.
- Fonte de Recursos: FPM / ICMS / Recursos Próprios, IPVA, Conta Movimento e outros.
- Vigência Contratual: 12 (dozes) meses de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Matias Olímpio, 22 de Março de 2019.

Rubens Soares Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO – PI
Praça São Miguel, 101, Centro – CEP: 64.150-000.
CNPJ: 06.554.182/0001-29

EXTRATO DE ADESAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 007/2019-PMMO/PI

ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 007/19 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO – PMMO/PI X PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUÉS - PI. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO – PMMO/PI X PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUÉS - PI. Objeto: Adesão ao SRP do Município de Matias Olímpio - PI, na condição de Carona – Possibilidade Jurídica. Objetivo: Utilizar, provisoriamente, o Município de Matias Olímpio – PI, preços registrados nas ATAS SRP/PMMO/PI, que tem por objeto Aquisição de Medicamentos (Farmácia Básica, Material Hospitalar) – Pregão Presencial com SRP Nº. 008/2018, ATUALIZAÇÕES. ITEM REQUERIDO: ATA conforme os quantitativos solicitados. Finalidade: Otimizar contratações de interesse da requerente de natureza provisória. Outras Informações: Prefeitura Municipal De Matias Olímpio/PI.

Matias Olímpio (PI), 22 de Março de 2019.

Rubens Soares Pereira
Gerenciador



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPÉU-PI AVISO DE LICITAÇÃO Convite Nº 02/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE-UBS: LOTE I- UBS-FRANCISCO ALVES CAVALCANTE (REFORMA); LOTE II-UBS-JOÃO BRASILINO FILHO (REFORMA); LOTE III-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (REFORMA); LOTE IV-UBS-FRANCISCO ALVES CAVALCANTE (AMPLIAÇÃO)
ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO: 01/04/2019 ÀS 08:00

HORAS. Local: Prefeitura Municipal– sala de reunião da C.P.L. Rua João Costa, 379, Centro, em Morro do Chapéu do Piauí-PI.
V. Estimado: R\$ 238.196,22. **CONVITE:** À disposição dos interessados no endereço supra, no horário de 8:00 as 12:00h.

Morro do Chapéu do Piauí (PI), 20 de março de 2019.

Mário dos Santos Araújo
PRESIDENTE DA CPL



**PREFEITURA MUNICIPAL DO
MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ**
pmmorrodochapeu@hotmail.com

Portaria GAB nº: 034/2019.

Morro do Chapéu do Piauí (PI), 04 de março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL MORRO DO CHAPEU DO PIAUI (PI) no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o pedido de Exoneração, espontâneo, do servidor Francisco José Araújo dos Santos, do cargo efetivo de Assistente Administrativo, por motivos pessoais.

RESOLVE:

I – **EXONERAR**, Francisco José Araújo dos Santos, portador do CPF nº 862.844.603-68 e RG nº 17.994.45, do cargo efetivo de Assistente Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município do Morro do Chapéu do Piauí-PI.

II - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPEU DO PIAUI (PI), aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (04/03/2019).

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Marcos Henrique Fortes Rebelo
Prefeito Municipal